



Estado do Rio Grande do Sul

**CÂMARA DE VEREADORES DE BENTO GONÇALVES**

DIRETORIA GERAL

Protocolo

**PROCESSO N.<sup>o</sup>**

56

056/77

INTERESSADO: **PREFEITURA MUNICIPAL**

LOCALIDADE:

ASSUNTO: **Doa área de terras para o Estado do Rio Grande do Sul**

**a fim de nele se erigirem as benfeitorias do G.E. Ima-  
culada Conceição.**

INICIADO EM: **11 de agosto de 1977**

ARQUIVADO EM: **12 de agosto de 1977**

VISTO  
*Antônio L. B.*  
Encarregado do Protocolo

**LEI N° 771**

Este processo não pode ser encaminhado em mãos, nos diferentes trâmites,  
salvo em virtude de ordem superior.



F. P. 1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES  
GABINETE DO PREFEITO

OF.36/77/GB-CM

Bento Gonçalves, 11 de agosto de 1977.

Senhor Presidente:

056/77

Com a presente tenho a satisfação de /  
passar, às mãos de Vossa Excelência, e apreciação dessa Colenda  
Câmara de Vereadores, o incluso Projeto de Lei, que visa regularizar uma situação de fato.

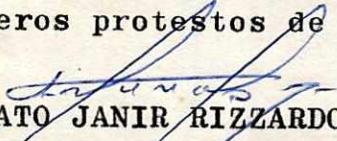
Há muitos anos que, na Rua Livramento, -  
está instalado o Grupo Escolar Imaculada Conceição, de tantos e tão bons serviços prestados a comunidade.

Mas, por razões que desconhecemos, até hoje o imóvel não foi transmitido ao Estado do RGS, impedindo / assim a aplicação de verbas, visando a necessária ampliação do mesmo.

Não se trata de ônus aos cofres públicos e nem de inovação de qualquer espécie, mas e apenas, conforme já se disse, a solução de um problema que, por contingências fáticas, vem enfrentando o decorrer do tempo, e não pode ter outra decisão se não a proposta, no sentido de atender ao bem comum.

Creio, Senhor Presidente e Senhores Vereadores, que Vossas Excelências, em seu alto descortínio haverão de comungar com o Poder Executivo, após apreciar o Projeto/ remetido, com a minunciosidade e atenção que lhes tem sido peculiar.

Aceite, Senhor Presidente, e transmita/ a seus nobres pares, nossos mais sinceros protestos de estima e consideração.

  
FORTUNATO JANIR RIZZARDO

Prefeito Municipal

Ilustríssimo Senhor

CARLOS JOSÉ PERIZZOLLO

DD. Presidente da Câmara Municipal

Nesta



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES  
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 36/77 DE 11 DE AGOSTO DE 1977

DOA ÁREA DE TERRAS PARA O ESTADO  
DO RIO GRANDE DO SUL, A FIM DE  
NELE SE ERIGIREM AS BENFEITORIAS  
DO G. E. IMACULADA CONCEIÇÃO.

FORTUNATO JANIR RIZZARDO, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves:

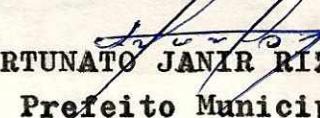
FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a transmitir, por doação do Município de Bento Gonçalves, ao Estado do Rio Grande do Sul, a seguinte área de terras: " Um terreno, com a área de 2.841,28 m<sup>2</sup>, situado no antigo lote nº 39 da Linha Estrada Geral Oeste, hoje zona urbana da cidade, e que assim se delimita: NORTE, na extensão de 47,60 m lineares com a Rua Livramento; SUL, de 43,40 m. / com terras da Municipalidade; LESTE, extensão de 64,80 m com terras da Municipalidade, onde estão próprios da Mitra Diocesana de Caxias do Sul, e OESTE, na extensão de 60,30 m. com ditas da Prefeitura Municipal "; referida área faz parte do todo maior que mede 332.539 m<sup>2</sup>,70 adquirido por usocapião e transcrita, no Registro Imobiliário desta cidade, sob nº 3613, às fls. 294 do livro 3-G, de 17.10.1939.

Art. 2º - Referida área reverterá, ao Município de Bento Gonçalves, se não utilizada para abrir estabelecimento educacional do Estado;

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos onze dias do mês de agosto de mil novecentos e setenta e sete.

  
 FORTUNATO JANIR RIZZARDO  
 Prefeito Municipal



A COMISSAO ALBERTO FERREIRA  
SALA FERNANDO FERRARI — EM  
11/11/97

~~Presidente~~

~~PARECER DA COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS~~

Os Vereadores abaixo firmados, membros da Comissão de Obras e Serviços Públicos, após analisarem os dizeres do Processo nº 056/77 - que doa área de terras para o Estado do Rio Grande do Sul, a fim de nele se erigirem as benfeitorias do G.E. Imaculada Conceição, são de parecer que o mesmo deva ser aprovado.

SALA FERNANDO FERRARI, 11 de agosto de 1977

~~Cambridge Mass~~

APROVADO: *Francisco Rego* — *VRG*  
P/ *Francisco Rego* — *100000*  
SALA FERNANDO FERRARI — *EM*  
*1/01/2012*  
Presidente